



**GOVERNO DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 5.540, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.**

**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA (QUATRO)  
DO LOTEAMENTO BAIRRO  
TIRADENTES DE RUA ANTÔNIO JOSÉ  
DA COSTA E REVOGA A LEI Nº 5.487,  
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º – Fica denominada de Rua **ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA** a Rua 04 (quatro) do Loteamento Bairro Tiradentes.

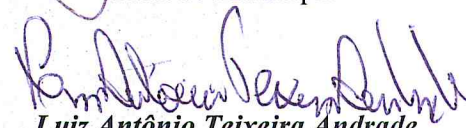
Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Fica revogada a Lei nº 5.487, de 21 de dezembro de 2012.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2013.

  
**Ivar de Almeida Cerqueira Neto**  
Prefeito Municipal

  
**Luiz Antônio Teixeira Andrade**  
Procurador Geral

LEI Nº 5.540, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA (QUATRO) DO LOTEAMENTO BAIRRO TIRADENTES DE RUA ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA E REVOGA A LEI Nº 5.487, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art.1º** – Fica denominada de Rua ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA a Rua 04 (quatro) do Loteamento Bairro Tiradentes.

**Art. 2º** – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

**Art. 3º** – Fica revogada a Lei nº 5.487, de 21 de dezembro de 2012.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DEZESSE-  
TE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2013.

Ivar de Almeida Cerqueira Neto  
Prefeito Municipal

Luiz Antônio Teixeira Andrade  
Procurador Geral